

EDITAL Nº FAU Nº 07/2023 AUXÍLIO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA FAU UNB/2024

PROCESSO Nº 23106.120562/2023-91

EDITAL - FAU Nº 07/2023

AUXÍLIO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA FAU UNB

1. FINALIDADE

1.1 A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa estimular a participação e permanência de estudantes de graduação em Arquitetura e Urbanismo.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes de graduação da FAU-UnB, regularmente matriculados no **2º semestre de 2023**, cursando disciplinas do curso de Arquitetura e Urbanismo, e devidamente inscritos nos programas de assistência estudantil da UnB (Ver anexo I);

2.2 Estudantes de graduação da FAU-UnB, regularmente matriculados no **2º semestre de 2023**, participantes de atividades e projetos de extensão da FAU-UnB;

2.3 O presente auxílio pode ser acumulado com bolsas e outros auxílios, considerando o objetivo de permanência dos alunos no Curso de Arquitetura e Urbanismo.

3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1 Os recursos são oriundos da matriz orçamentária da FAU/UnB, conforme aprovado pelo Conselho da FAU.

3.2 O total de recursos financeiros previstos destinados ao presente Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.3 Os pedidos devem ser feitos do dia **16/11/2023 até o dia 03/12/2023**.

4. BOLSA A SER CONCEDIDA

4.1 O valor do auxílio permanência em arquitetura e urbanismo será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) concedidos em parcela única previsto para pagamento no mês de fevereiro de 2024.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1 O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação.

5.2 A solicitação deve ser feita por meio do endereço

eletrônico <https://forms.office.com/r/XjFPSt2fj4> utilizando seu e-mail institucional.

5.3 Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá apresentar o seguinte documento obrigatório:

a) Histórico escolar retirado no SIGAA.

5.4 O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas deste Edital.

5.5 Os recursos deverão ser utilizados prioritariamente ao apoio à permanência dos estudantes no curso de arquitetura e urbanismo.

5.6 As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

6. REPASSE DE RECURSOS

6.1 Os recursos serão repassados ao proponente apenas após a divulgação do resultado final. Terão prioridade no atendimento os(as) estudantes listados(as) no Programa de Assistência Estudantil que não foram contemplados(as) em editais anteriores do DAC, bem como aqueles que estão no início do curso de Arquitetura e Urbanismo e estudantes vinculados às atividades de extensão da FAU.

6.2 A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis e na conta pessoal do estudante (não é permitido conta conjunta ou poupança).

6.3 Este edital tem vigência até **1º semestre de 2024**.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser entregue na Secretaria de Graduação da FAU até o dia **15/07/2024**.

7.2 Documentos para prestação de contas:

a) **Relatório simplificado sobre a utilização dos recursos nas atividades do Curso de Arquitetura e Urbanismo para o seguinte endereço de e-mail: segxad@unb.br**

7.3 O(A) aluno(a) que não prestar contas fica impedido(a) de solicitar novos auxílios junto à FAU, além das sanções administrativas previstas em lei.

Brasília, 14 de novembro de 2023.

Prof. Caio Frederico e Silva
Diretor da FAU-UnB



Documento assinado eletronicamente por **Caio Frederico e Silva, Diretor(a) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 14/11/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10430163** e o código CRC **1763D30B**.

Referência: Processo nº 23106.120562/2023-91

SEI nº 10430163